

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do CONTRATO Nº 252/2019-DC/EMSERH – REF. PROC. Nº 19.301/2019/EMSERH, conforme relação abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES**

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	Ana Flávia Oliveira Lustosa Jaldin	Diretora Administrativa Hospital de Câncer do MA Mat. 4192	José Klérton Luz Araújo	Diretor Clínico CRM 8625/MA

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:**

ORD	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	Alberto Luís Rodrigues Júnior	Consultor De Compra Farmacêutico Mat. 1169	Nara Adriana Torres Vilhena de Moraes	Consultor De Compra Farmacêutica Mat. 1768


Art. 2º - O Contrato nº 252/2019-DC/EMSERH, tem como objeto contratação de empresa especializada de Serviços Laboratoriais em Bioquímica Clínica, Hematologia Geral, Parasitologia Clínica, Patologia Clínica, Imunologia Geral, Microbiologia Clínica, Dosagem de Hormônio, Marcadores Tumorais, Imunohistoquímica, Histologia, Citologia, Anatomia Patológica e Exames com Técnicas de Biologia Molecular concernente ao **LOTE I**, para atender as necessidades do **HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO**.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (08.08.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 252/2019-DC/EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE AGOSTO DE 2019.**

  
**RODRIGO LOPES DA SILVA**  
Presidente da EMSERH